



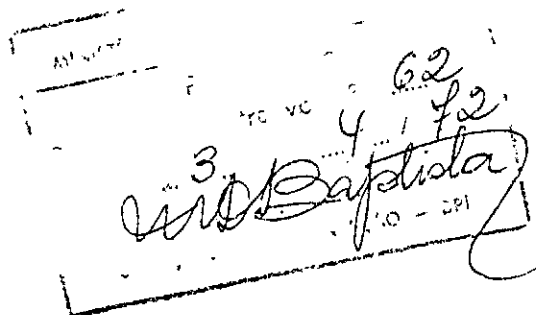
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 070/DES,

de 20 de março de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 58.908 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-101, o trecho ENTRONCAMENTO BR-324 - RIO PRETO, Variante entre os km 0 e 2,4, estacas 0 a 206+15, numa extensão de 4,135 km, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria n.º 22, de 4 de fevereiro de 1972, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos n.ºs PEET-1356/72 até PEET-1359/72.

Por se tratar de Variante entre os km 0 e 2,4 do trecho já declarado de utilidade pública através da Portaria n.º 54/70, de 27.8.70, publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 1970, fica alterado o trecho entre as estacas 0 a 120 do projeto anterior, que foi substituído pelo atual.



Thomas J. L. Landau
ALISEU RESENDE
Diretor Geral

atl/

Gráfica DNER